

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 203/2011

"Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Chapadão do Sul - MS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Chapadão do Sul – MS, fixados em R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais) e R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais) respectivamente, a contar de janeiro de 2013.

Art. 2º O Subsídio poderá ser ajustado mediante revisão geral anual, obedecendo-se os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 09 de Dezembro de 2011

Poder Legislativo
.(a)

